



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.262, de 20 de agosto de 1.998

Altera dispositivos do Decreto nº 1.178 de 23 de janeiro de 1.997, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:


Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de dois pontos de táxi na cidade de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Os pontos de táxi ficarão localizados na Praça "Nicanor Sampaio Albers", na Rua Dr. Jorge Tibiriça, no lado par, no quarteirão compreendido pelas Ruas Ver. João Kock Sobrinho e Pedro Leite, defronte ao número 791.

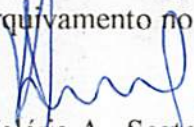
Artigo 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal cuidará de sinalizar o local.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desse decreto correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.178, de 23 de janeiro de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Valéria A. Scatolini
Fiscal de Rendas